



Prefeitura Municipal do Ribeirão

L E I Nº 604

Pernambuco

EMENTA: Concede isenção do imposto s/Serviços de Qualquer Natureza e dá outra // providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO,:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza ao Hospital Geral do Ribeirão, a contar da data de funcionamento.

Parágrafo 1º - A isenção de que trata este artigo se estenderá até o exercício de 1975.

Parágrafo 2º - A isenção será renovada, anualmente observados os requisitos do Art. 45 da Lei Municipal nº // 478, de 23 de novembro de 1966.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 03 de Novembro de 1971.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.